



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 144/2010 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.005453/2010-23

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Almor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **João Luiz Vassalo Reis**, portador da Cédula de Identidade nº 1.830.919/IRP-RJ, CPF nº 227.172.777-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas reorçamentada, em anexo, aumentando o valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de **R\$ 81.238,36** (oitenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 254.777,92** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).
- 2.3 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da Fonte 0250, Rubrica 339039, Nota de Empenho nº **2013NE801105**, de 25/06/2013.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 04 de julho

de 2013.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

JOÃO LUIZ VASSALO REIS
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: Wanusa Baita de Oliveira
CPF: 099810557-14

NOME: Rosilene Pedro Secorcia dos Reis
CPF: 108917487-09

JANE MERI SANTOS
Coordenador

IBANES DE LOURDES PEREIRA
Fiscal



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESOLUÇÃO CONSUNI 24-2008

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1	ICMA - REPASSE	R\$ 213.263,87	R\$ 213.263,87	R\$ 254.777,92
2	Mensalidade (nº de alunos x meses x valor)			
3	Outras receitas			
DESPESAS				
4 - PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO				
4.1	Atividades de Pesquisa (1 bolsa pesquisador)	R\$ 38.640,00	R\$ 38.640,00	R\$ 38.640,00
4.2	Atividades de Pesquisa (1 bolsa pesquisador)	R\$ 16.560,00	R\$ 16.560,00	R\$ 16.560,00
4.3	Atividades de Pesquisa (1 bolsa pesquisador)	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00
4.4	Atividades de Pesquisa (1 bolsa pesquisador)	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00
4.5	Bolsa IC	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
4.6	Bolsa IC	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
4.7	Bolsa de apoio técnico	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
4.8	Bolsa de apoio técnico	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
5 - PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO				
5.1	Pessoal celetista (X meses x Valor mensal)	R\$ 5.970,57	R\$ 5.970,57	R\$ 5.970,57
5.2	Encargos sociais (37,10% sobre item 5.1)	R\$ 2.185,23	R\$ 2.185,23	R\$ 2.185,23
5.3	Fundo de rescisão (40,40% sobre item 5.1)	R\$ 2.292,70	R\$ 2.292,70	R\$ 2.292,70
5.4	Vale transporte	R\$ 451,50	R\$ 451,50	R\$ 451,50
5.5	Vale alimentação	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
6 - PESSOA JURÍDICA				
6.1	Material de consumo	R\$ 8.063,11	R\$ 8.063,11	R\$ 8.063,11
6.2	Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
6.3	Alimentação e hospedagens			
6.4	Passagens aéreas	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.5	Divulgação e Publicidade			
6.6	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6.7	Seguro estágio			
6.8	Custo operacional da fundação	R\$ 10.663,19	R\$ 10.663,19	R\$ 12.738,90
6.9	Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 6.397,92	R\$ 6.397,92	R\$ 7.643,34
6.10	ISS - QN (5%)			
6.11	CPMF (0,38%)			
6.12	Despesas bancárias	R\$ 213,26	R\$ 213,26	R\$ 254,78
6.13	INSS s/vínculo (20% sobre 4.1 a 4.6)			
7 - OUTRAS DESPESAS				
7.1	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	R\$ 21.326,39	R\$ 21.326,39	R\$ 25.477,79
7.2	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%)			
8 - RESUMO DAS DESPESAS				
8.1	Pessoa Física sem vínculo	R\$ 135.600,00	R\$ 135.600,00	R\$ 135.600,00
8.2	Pessoa Física com vínculo	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
8.3	Pessoa jurídica	R\$ 44.337,48	R\$ 44.337,48	R\$ 81.700,13
8.4	Outras despesas	R\$ 21.326,39	R\$ 21.326,39	R\$ 25.477,79
6.2	Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
6.9	Ressarcimento (3%)	R\$ 6.397,92	R\$ 6.397,92	R\$ 7.643,34
6.9	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	R\$ 21.326,39	R\$ 21.326,39	R\$ 25.477,79
VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO		R\$ 173.539,57	R\$ 173.539,57	R\$ 175.656,79
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		R\$ 39.724,30	R\$ 39.724,30	R\$ 79.121,3

Handwritten signatures and initials.

